



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**EDITAL N° 213 /2025**

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA  
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO E  
ENFERMEIRO POR PRAZO  
DETERMINADO.”**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Leis Municipais nº 2.818/2025 e nº 2.825/2025 e, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que estarão abertas de **09 de dezembro de 2025 até o encerramento do expediente do dia 15 de dezembro de 2025**, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

- 1 (um) Médico;
- 3 (três) Enfermeiros;

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:

- 1)Alessandra Aparecida Andrade
- 2)Josué Xavier Paz
- 3)Eliane Terezinha Borges Pinto

**1.1.1** As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

- 1.2** Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.
- 1.5** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de seis meses pela Lei 2.825 e 01 ano pela Lei 2.818 prorrogáveis por igual período.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### MÉDICO

**SÍNTESSE DOS DEVERES:** Prestar assistência médica cirúrgica e preventiva em laboratórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** dirigir a equipe de socorros urgentes; prestar socorro urgente nas salas de primeiros socorros, a domicílio e via pública; atender nos plantões, como prioridade, a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades, que posteriormente, poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado que se faça necessário para um bom atendimento; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com a sua especialidade, desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade, ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias, preencher e visar mapas de produção, e ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-as à chefia de serviço; ministrar tratamento médico - psiquiátrico, transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes, cujos socorros não possam ser feitos ou completados nas salas de primeiros socorros, mediante o preenchimento de boletim de socorro urgente; atender os casos urgentes de intervalos no hospital nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente mesmo os provisórios com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros, supervisionar orientando o trabalho de estagiários e internos, preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-as a quem de direito, registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o socorro; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída da equipe de socorro, comunicando ao chefe de setor as irregularidades por ventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinar funcionários públicos para afins de licença e aposentadoria; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapeuta indicada para cada caso; prescrever regimes



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

encaminhar casos especiais a setores especializados mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

**ENFERMEIRO**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem de interesse do Município.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Elaborar em conjunto com os demais profissionais da área, Plano de Trabalho, sempre tomado por base às necessidades prioritárias dos pacientes; planejar organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de qualidade de assistência a ser prestada; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio sanitário da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender as necessidade de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas; realizar programas educativos na área de saúde pública, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando, pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas de implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades ligadas a sua área de atuação; participar das atividades administrativas ligadas a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar; participar e/ou ministrar aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos de sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras unidades administrativas do Município ou com outras entidades públicas e particulares; realizar estudos, emitir pareceres ou fazer exposições sobre situações e/ou problemas identificados e ligados a sua área de atuação; opinar, oferecer sugestões, revisar e discutir trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras atividades afins.

**2.2** A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.2.1** Os Candidatos selecionados serão designados para atuar nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

CARGO	Nº DE VAGAS	CARHA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
MÉDICO	1	20 horas semanais	R\$ 13.316,40
ENFERMEIRO	3	40 horas semanais	R\$ 8.385,72

**2.3.1** Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, iniciando dia 09 de dezembro de 2025 e com término no dia 15 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre as 8:30 h às 11:30 e das 13:30 às 17h.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**3.3.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

**3.3.2** Cadastro de Pessoa Física CPF, Comprovante de inscrição ativa no respectivo conselho de classe, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**3.3.3** Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

**3.3.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

**3.3.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**3.3.6** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**3.3.7** Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.

**3.3.8** Taxa de inscrição: ISENTA

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

#### **5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**5.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.

**5.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**5.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	10	10
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	9	9
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	6	6
Comprovação de experiência em carteira de trabalho, declaração na área de atuação ou contrato de trabalho, sendo 2 pontos para cada 1 ano trabalhado e contabilizados no máximo 5 anos de experiência profissional.	2	10

MÉDICO		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30
Pós-Graduação lato sensu (especialização)	20	20
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 300 horas aula.	10	10



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 80 horas aula.	9	9
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 60 horas aula.	8	8
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 40 horas aula.	7	7
Cursos na área relacionados à função, sendo com carga horária superior a 20 horas aula.	6	6
Comprovação de experiência em carteira de trabalho, declaração na área de atuação ou contrato de trabalho, sendo 2 pontos para cada 1 ano trabalhado e contabilizados no máximo 5 anos de experiência profissional.	2	10

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

**6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

**6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recusa.

**6.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.

**6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

**6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

**7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

**8.2** Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- h) Instrução em Curso de Nível Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe (para o cargo de enfermeiro);
- i) Instrução em Curso de Nível Superior em Medicina e inscrição no respectivo órgão de classe (para o cargo de Médico).

**8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Esmeralda*

**8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.6** O prazo de validade da Presente Seleção Pública será de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período para o cargo de enfermeiro de um ano, prorrogável uma única vez por igual período para o cargo de médico.

**8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços

**9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA/RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

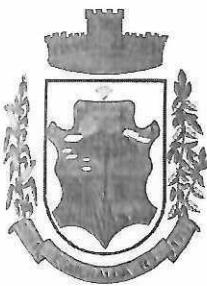
AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 08 de Dezembro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE \_\_\_\_\_**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO \_\_\_\_\_/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Inscrição nº:

Cargo:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Cart. Trab. / Série: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço:

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_

Doc/Militar: \_\_\_\_\_

CNH - Carteira Nacional de Habilitação: \_\_\_\_\_

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº \_\_\_\_\_/2025.

Esmeralda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**ANEXO II**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

3.1 Ensino Fundamental  completo  incompleto

Ensino Médio  completo  incompleto

Ensino Superior  completo  incompleto

**3.2 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

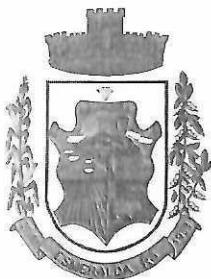
Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
*Município de Esmeralda*

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

### Carga Horária:

DATA DO INÍCIO: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso:

Instituição de Ensino:

### Carga Horária:

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda/RS, 01 de dezembro de 2025.

### Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**ANEXO V**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador de  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento  
particular de procuração, nomeio e constituo \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
para fim especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/2025 da  
Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de \_\_\_\_\_.

Esmeralda/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato